

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Departus
For Accise a fusio Dre Defector
De Desolud
17.2.2016

Informação n.º 18/DAPLEN/2016

4 de fevereiro

Assunto: Resoluções aprovadas sobre "A gestão pública do Hospital de São João da Madeira e pelo necessário melhoramento em meios humanos e materiais"

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das resoluções a seguir identificadas que foram aprovadas em 29/01/2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde, a saber:

- Projeto de Resolução n.º 95/XIII/1ª (BE) Recomenda ao Governo a manutenção da gestão pública do Hospital de São João da Madeira, assim como o necessário investimento no mesmo;
- Projeto de Resolução n.º 110XIII/1.ª (PEV) Por uma gestão pública e ao serviço das populações do Hospital de São João da Madeira e pelo necessário melhoramento em meios humanos e materiais.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Os projetos de resolução que estiveram na origem destes textos não baixaram a nenhuma comissão, visto que foi solicitado pelos autores o seu agendamento para discussão em Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Regimento. Essa discussão foi realizada em 28/01/2016, com votação no dia 29/01/2016, tendo ambos os projetos de resolução sido aprovados. Tendo em conta que se trata de textos muito similares, pareceu-nos correto colocar à consideração da Comissão competente na matéria a possibilidade da junção dos seus textos.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Lideres, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura), onde ficou referido que: "Tendo em conta a necessidade de melhorar a qualidade da legislação, a PAR alertou para a questão da aprovação de diversas resoluções da AR sobre matérias idênticas, que são publicadas em Diário da República, sendo menos compreensível para o cidadão comum a publicação de várias Resoluções com o mesmo conteúdo. E que seria desejável que houvesse uma abordagem conjunta dos textos em sede de redação final, pelo menos uma análise caso a

Nesse sentido, junto se envia uma proposta de texto único relativo às resoluções aprovadas que se coloca à consideração da Comissão, para efeitos de ponderação, bem como os textos aprovados com sugestões de alteração propostas também assinaladas.

À consideração superior,

caso, para se aferir quando isso é possível".

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

## RESOLUÇÃO N.º /2016

## Recomenda ao Governo a manutenção da gestão pública do Hospital de São João da Madeira e o necessário investimento no mesmo

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Mantenha o Hospital de São João da Madeira na esfera pública, integrado no Serviço Nacional de Saúde (SNS), rejeitando a entrega deste hospital à Santa Casa da Misericórdia ou quaisquer outras entidades privadas.
- 2- Assegure e restabeleça os serviços e valências que estavam previstos no acordo de cooperação com a Santa Casa da Misericórdia.
- 3- Dote o Hospital de São João da Madeira com os meios humanos e materiais necessários para garantir a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, libertando o Hospital de São Sebastião.
- 4- Alargue a carteira de valências do Hospital de São João da Madeira, revertendo as perdas sofridas nos últimos anos.

Aprovada em 29 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)